

**Conselho Municipal de Assistência Social**

Estado de Sergipe

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Conselho Municipal de Assistência Social

Lei Federal – LOAS nº 8.742/93 – Lei Municipal nº 435/07

REUNIÃO ORDINÁRIA

ATA DA 206ª (DUCENTÉSIMA SEXTA)

01 Ao décimo quinto dia do mês de outubro de dois mil e vinte um, às onze horas, nas
02 dependências da Câmara de Vereadores, localizada na Avenida Oceânica, Bairro Centro, neste
03 município, realizou-se a ducentésima sexta Reunião Ordinária do **CONSELHO MUNICIPAL DE**
04 **ASSISTÊNCIA SOCIAL** (CMAS). Reuniram-se a Presidente Sandra Alves Angelo de Souza e a
05 Secretária Executiva Shauna Thainan Freire Nunes e os seguintes Conselheiros/as: **Marisa**
06 **José de Melo, Leonardo Vinnicius Santos Marques, Jessica Mirelly Silveira Silva, Valnise**
07 **Vitor dos Santos, José Domingos dos Santos e Rafaela Kelly Ramos dos Santos**. A
08 presidente iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes e orientou a todos sobre os
09 cuidados de combate a contaminação da COVID-19 e disponibilizou álcool em gel com
10 concentração em 70%. Após esse momento a Presidente prosseguiu com a reunião baseada na
11 seguinte pauta: **1-Leitura da Ata da Reunião anterior; 2- Apresentação do Plano de Ação e**
12 **Cronograma de Execução para Cofinanciamento do Governo Estadual 2021; 3-O que**
13 **ocorrer**. 1- Os conselheiros receberam, através de email, a Ata anterior e concordaram não
14 haver necessidade de leitura, tendo em vista os mesmos já terem tido acesso a mesma através
15 de email e já estar assinada por todos os presentes. A seguir a Secretária Executiva do CMAS
16 passou a apresentar o Plano de Ação e Cronograma de Execução para Cofinanciamento do
17 Governo Estadual, pontuando que essa apresentação é feita ao menos duas vezes ao ano,
18 momento em que o governo estadual manda pra o município o plano de ação e o cronograma de
19 execução, que significa o quanto de recurso é repassado para os municípios para custear as
20 atividades do CRAS, nas medidas socioeducativas do CREAS e Casa Lar. A mesma destacou a
21 importância de fazer a leitura, pois é o momento de saber quanto o governo do Estado repassa,
22 se está dividida em parcelas e como é realizada a execução desse recurso pela gestão. Na
23 oportunidade foi compartilhado documentação e foi iniciado pelo Plano de Ação do
24 Cofinanciamento do Governo Estadual para o Sistema Único do ano de 2021, onde deverá
25 constar o parecer do Conselho Municipal da Assistência Social, nesse e apresentar também
26 quais os serviços que estão sendo cofinanciados, como estão divididos e a capacidade de
27 atendimento com o suporte financeiro repassado. Com essa apresentação foi demonstrado,
28 através de documentação que o município atende, em nível de Proteção Social Básica, além da

29 capacidade que o governo repassa. No Serviço de Proteção Social de média e
30 complexidade, o governo Estadual faz o repasse para 20 usuários, e essa quantidade é atendida
31 pelo município, detalhando cada valor de repasse. O conselheiro Leonardo questionou
32 valores para cada serviço, o que foi prontamente demonstrado através da documentação,
33 frisando que o valor não é suficiente para suprir as necessidades dos usuários, cabendo ao
34 município se responsabilizar com a maior parte para as despesas da Política Pública de
35 Assistência, na oportunidade o conselheiro Domingos relatou a situação de um acolhido da
36 Lar, em que o município vinha tendo muito gasto, que estava sendo cumprido por conta de uma
37 decisão judicial e que o município tem que assumir. Foi passado para o outro tópico – Plano de
38 Trabalho, onde foi colocada a meta de atendimento por ano de cada serviço. Na Política Pública
39 Básica, Média e Alta complexidade. A Secretária Executiva Shauna, reforçou que, com base na
40 Lei Federal Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOPAS
41 e suas alterações que “dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras
42 providências”; e o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso de suas
43 atribuições, especialmente as conferidas pela Lei Municipal nº04, de 10 de março de 1993,
44 com base nas deliberações tomadas em Reunião Ordinária nº 206 de 15 de outubro de 2020,
45 APROVA o Plano de Ação e Plano de Trabalho para o Cofinanciamento do Governo Estadual
46 do exercício de 2021, criando a Resolução Nº003/2021, com a aprovação dos conselheiros,
47 assinada pela presidente do Conselho e será enviada para o governo do Estado. No
48 momento, a secretária executiva Shauna informou aos conselheiros, que o Conselho Estadual
49 solicitou, através de email, que a documentação fosse assinada de forma retroativa, referente a
50 janeiro de 2021, a secretária Shauna informou aos conselheiros que a data seria a atual, cabendo
51 ao Conselho colocar data retroativa **6- No que ocorrer** nada mais havendo a tratar,
52 lavrada a presente Ata que após lida segue assinada por todos os Conselheiros.

Sandra Alves Pinheiro de Souza
Shauna Thainara Freire Nunes
Marusca Góes de Melo
Leonardo Vinícius Santos Marques
Jéssica Mirelly Silveira Silva
Valmese Vitor dos Santos
José Domingos dos Santos
Rafaela Kelly Ramos dos Santos